

**Lei Municipal nº 1.937, de 11 de maio de 2023.**

*De autoria do Vereador Claudio de Oliveira Costa.*

“Acrescenta o §3º ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.734, de 18 de agosto de 2020, e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta o §3º ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.734 de 18 de agosto de 2020, conforme descrito abaixo:

**“§3º - 50% dos nomes das avenidas e das ruas das áreas dos terrenos doados a edilidade, obedecerão também ao critério do Caput do Artigo 1º.”** (Modificado através de *Emenda Modificativa nº001/2023*  
– de autoria do Vereador *Geraldo Amélio de Lima*)

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, 11 de maio de 2023



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*

